



APOIO ao PL nº 1.022/2024, da Deputada Federal Prof^ª. Luciene Cavalcante (PSOL-SP), que “dispõe sobre a criação do ‘Programa de Enfrentamento à Crise e Emergência Climática nas Escolas’ nas unidades de ensino da rede pública, nos níveis básico, técnico e superior”.

Considerando que a crise climática já impacta diretamente a vida de milhões de estudantes e profissionais da Educação em todo o país, com temperaturas extremas que tornam o ambiente escolar insalubre e dificultam o aprendizado;

Considerando que o Projeto de Lei nº 1.022/2024, de autoria da Deputada Federal Luciene Cavalcante (PSOL-SP), dispõe sobre a criação do “Programa de Enfrentamento à Crise e Emergência Climática nas Escolas” nas unidades de ensino da rede pública, nos níveis básico, técnico e superior, prevendo medidas estruturais e pedagógicas para garantir a adaptação da comunidade escolar às mudanças climáticas, tais como climatização das salas de aula, cobertura de quadras, arborização, saneamento básico, acesso universal à água potável e reestruturação da capacidade das salas de aula;

Considerando que o aquecimento global já provoca ondas de calor cada vez mais intensas e frequentes, prejudicando diretamente o desempenho escolar de crianças e adolescentes, conforme diversos estudos internacionais apontam, e que as altas temperaturas dificultam a concentração e aumentam os casos de desmaios, exaustão térmica e desidratação entre estudantes e professores;

Considerando que a falta de infraestrutura escolar adequada agrava os impactos das mudanças climáticas, uma vez que grande parte das escolas públicas no Brasil não conta com ventilação e climatização adequadas, e que o Censo Escolar 2023 revelou que mais de 1,3 milhão de estudantes não têm acesso à água potável nas escolas, além de milhares de unidades que ainda não possuem saneamento básico, energia elétrica confiável e espaços apropriados para atividades físicas e recreativas;

Considerando que a superlotação das salas de aula prejudica não apenas a qualidade da educação, mas também a circulação do ar e o conforto térmico dos



estudantes, agravando o problema do calor excessivo, e que o projeto prevê um limite máximo de 25 estudantes por sala de aula, garantindo um ambiente mais adequado para o ensino e aprendizagem;

Considerando, ainda, que o projeto também prevê ações pedagógicas para educação climática e incentivo à participação da comunidade escolar na construção de soluções sustentáveis, promovendo o envolvimento de estudantes e professores em práticas de preservação ambiental, consumo consciente de recursos hídricos e energéticos, além da implementação de medidas sustentáveis para o enfrentamento da crise climática;

Considerando, por fim, que a ausência de políticas públicas voltadas para a adaptação das escolas à crise climática agrava as desigualdades educacionais, pois são as escolas das regiões mais vulneráveis, onde predominam alunos em situação de maior precariedade socioeconômica, as que mais sofrem com a falta de estrutura adequada para lidar com eventos climáticos extremos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO Projeto de Lei nº 1.022/2024, de autoria da deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL-SP) que “dispõe sobre a criação do ‘Programa de Enfrentamento à Crise e Emergência Climática nas Escolas’ nas unidades de ensino da rede pública, nos níveis básico, técnico e superior”.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Hugo Motta;
2. Presidente do Senado Federal, Sen. Davi Alcolumbre;
3. Relator da Comissão de Minas e Energia na Câmara dos Deputados, Dep. Clodoaldo Magalhães;
4. Líderes do partido na Câmara dos Deputados, e
5. Deputada Federal Prof^a. Luciene Cavalcante.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME